



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 948/85

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de su
as atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA de
cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

000.01.01.0012.3.1.1.1 - Cr\$ 100.000.000

Art. 2º - Para a suplementação referida no artigo anterior fica anu
lada a seguinte dotação, no mesmo valor:

700.710.08.42.188.2.3.1.1.1 - Cr\$ 100.000.000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 25 de Novembro de 1985.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal